



**Secretaria de
Gestão Pública**

TERMO ADITIVO Nº 002
TERMO DE CONTRATO Nº 022/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E
A EMPRESA TERWAN SOLUÇÕES EM
ELETRICIDADE, INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2016.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, e a empresa **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO SPALDING, já qualificado no Termo de Contrato em epígrafe. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 022/2016, instruído no Processo Interno nº 13.085/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato firmado entre as partes em 25/04/2016, nos termos previstos em sua cláusula sexta, bem como seus termos aditivos e a ordem de serviço emitida em 26/04/2016 com início a partir de 26/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A prorrogação de prazo será de **120(CENTO E VINTE) DIAS**, com vigência de **23/11/2016 a 23/03/2017**.

2.2. O valor total do contrato atualizado, é de **R\$ 585.036,64(quinzentos e oitenta e cinco mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana** da contratante, e acordo com as justificativas expostas nos autos do Processo Interno nº 13.085/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.


Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4800-1762
www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250, Centro – Franco da Rocha/SP| CEP 07840-325



**Secretaria de
Gestão Pública**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

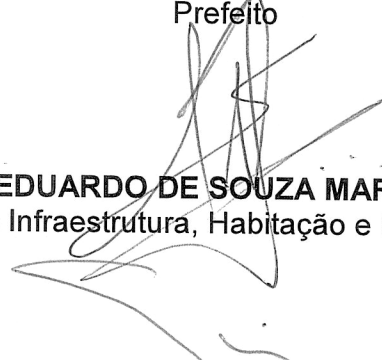
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA


5.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 22 de novembro de 2016.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana


CLAUDIO SPALDING
Terwan Soluções em Eletricidade, Indústria e Comércio Ltda